

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 182/2006 de 1 de Março de 2006

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 19 de Janeiro de 2006, de acordo com a Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 – Prazo de validade do concurso – o concurso é válido para as vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

6 – O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 – Local de trabalho – Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500 - 058 Ponta Delgada e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 – Vencimento – o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 – Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 – Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

9.2 – Requisitos Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme Circular Normativa n.º 12, de 2005-07-25, da Direcção Regional de Saúde.

10 – Método de selecção – o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = 7(HA) + 6(EP) + 5(FP) + 2(OER)$$

20

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

OER= Outros Elementos Relevantes

a) Habilitações académicas:

- sem grau de Bacharel – 16 pontos
- com grau de Bacharel – 18 pontos
- com grau de Licenciatura – 20 pontos

b) Experiência profissional:

- Menor ou igual a 2 anos – 16 pontos
- De 3 a 6 anos – 18 pontos
- Maior ou igual a 7 anos – 20 pontos

c) Formação profissional:

- Como Formando: por cada dia de acção de formação 1 ponto até ao limite de 10 pontos. (considera-se como dia de formação um total de 6 horas diárias).
- Como Formador:
 - realização/apresentação de trabalhos no serviço e/ou em outras instituições: 0,5 pontos por cada até ao limite de 2,5 pontos.
 - realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos : 1 ponto por cada até ao limite 3 pontos.
 - realização/apresentação de trabalhos de investigação: 1,5 pontos por cada até ao limite de 4,5 pontos.

d) Outros Elementos Relevantes:

- Forma e conteúdo do currículo:
 - Apresentação – 5 pontos

- Estilo literário – 5 pontos
- Documentos comprovativos – 10 pontos

11 – As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

12 – Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8.º; e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

13 – Formalização das candidaturas:

13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido de admissão a concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do Jornal Oficial onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 – Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

13.3 – Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28 – 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

13.4 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

14 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 – A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso na II Série do Jornal Oficial, e afixada no quadro de avisos da sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

16 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente: Ana Maria Oliveira Granadeiro Viveiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada

Vogais

efectivos: Maria Deus Gaudêncio Ferro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada;

Maria Natália Sousa Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Natália Maria Ferraz Sousa Macedo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada;

Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

14 de Fevereiro de 2006. – O Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira Granadeiro Viveiros*.